1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL N.º 2.234/2002

"Autoriza a celebração de Convênio que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 2.221/2001 de 26 de dezembro de 2.001, Plano Plurianual de Investimentos e Lei Municipal nº 2.222/2.001 de 26 de dezembro de 2.001, Orçamento Municipal, para viger no exercício 2.002, a ação de ajuda financeira a Fundação Pro-Cerrado e Meio Ambiente, nos termos do art. 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO PRO-CERRADO E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.994/0001-55, estabelecida no Município de Ipameri (GO), situada no Anel Viário da Rodovia GO 330, Fazenda Experimental, Zona Rural, CEP 75.780-000, com duração de 11 (onze) meses, destinado ao pagamento de professores, pesquisadores, pós-graduados e profissionais a ela vinculadas, que desenvolvem suas atividades atrelados à Conveniada e a UEG (Universidade Estadual de Goiás), Campus Ipameri (GO).

Art. 3º - Em face do convênio que se trata a presente Lei, o Município repassará a Conveniada a quantia equivalente ao valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), em 11 (onze) parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pagáveis até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei fica igualmente autorizado à abertura de crédito suplementar de natureza especial no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.002.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2.002.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE NESTA DATA 16/04/02
PUBLIQUEI NO PLACAR DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPAMERI, CÓPIA DO
PRESENTE DOCUMENTO.